



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LDERY-BXSXM-8VDHF-8RRG2>

|                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b><br><b>GUARATUBA — PARANÁ</b><br><b>Alceste Ribas de Macedo Filho</b><br>TITULAR<br>CPF N.º 017.165.799/04 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                       |                |
|-----------------------|----------------|
| <b>Registro Geral</b> | FICHA<br>"001" |
| Matrícula N.º 4616    | RUBRICA<br>    |

**IMÓVEL:-** Lote de terreno sob nº.15(quinze) da quadra nº.04(quatro) da Planta Barra do Sai, situado neste Município e Comarca, medindo 12,00metros de frente para a Avenida Guanabara, por 30,00metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da avenida olha o terreno com o lote 14 e do lado esquerdo com o lote 16, nos fundos mede 12,00metros e confronta com o lote 04, perfazendo uma área total de 360,00metros quadrados, sem benfeitorias.

**PROPRIETARIO:-** CONSTANCE EUGENIO FRUET, CI-455-048-PR e CPF-000.756.209/87 e sua mulher Dona GENY ROSLINDO FRUET, CI-103.409-PR, brasileiros, casados entre si, proprietários, residentes e domiciliados em Curitiba-PR, a Av. Vicente Machado, 1033.

**REGISTRO AQUISITIVO:-** Transcrição nº.46.444 do livro 3-T, do 1º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais - PR. O regido é verdade e dou fé. Guaratuba, 28 de julho de 1987. (a) .....  
 Oficial do Registro.....

**R-1-4616 - Prot. 3551:-** Conforme contrato particular de Promessa de Compra e venda firmado em 03 de fevereiro de 1987 em Curitiba-PR, nº. 23, o Sr. CONSTANCE EUGENIO FRUET e sua esposa acima qualificados Prometeram Vender, o imóvel constante da presente matricule em favor de NAIR MOURA, CPF-055.189.418/03 brasileira, do lar, desquitada, residente e domiciliada em São Paulo a Rua Laurita Ortega Mari, 36. Pelo preço certo e ajustado de 3.088"OTNs"(treis mil e oitenta e oito obrigações do tesouro nacional) do qual foi pago no ato da assinatura do referido contrato 148"OTNs"(cento e quarenta e oito obrigações do tesouro nacional) sendo que o restante de 2.940"OTNs"(dois mil novecentos e quarenta obrigações do tesouro nacional), serão pagos em 35(trinta e cinco) prestações mensais e iguais de 84"OTNs"(oitenta e quatro obrigações do tesouro nacional) a começar em 15/03/87 e a terminar em 15/01/1990. Dist. 707/87. Condições:- a do contrato. Para efeito de cobrança de emolumentos o valor em OTNs corresponde nesta data a Cz\$. 1.131.721,10. Valores estes incluindo outros imóveis. Cz\$. 2.248,59 (serventia) + Cz\$. 449,71 (fp) = Cz\$. 2.698,30 O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 28 de julho de 1987. (a) .....  
 Oficial do Registro.....

IPB

**AV-2/4.616 - Prot. 6.807, de 24-03-88 -** Conforme Instrumento Particular de Termo/ de Rescisão de Contrato de Compromisso de Compra e Venda, firmado em 23-03-88, com firmas devidamente reconhecidas, do qual fica uma via arquivada neste Ofício, fica procedido o CANCELAMENTO do registro nº R-1/4.616, tendo em vista a rescisão do contrato objeto daquele registro. Custas: Cz\$. 1.525,20 (Serventia) + Cz\$. 305,04 (fp) = Cz\$. 1.830,24. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 14 de abril de 1988. (a) Oficial. ....AM

**R-3/4.616 - Prot. 15.979, de 23.02.90 -** Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Curitiba-PR, às fls. 432, do Livro nº 1056-N, em 15 de fevereiro de 1.990, os proprietários Constance Eugenio Fruet e sua mulher Geny Roslindo Fruet, já qualificados, VENDERAM o imóvel constante da presente matrícula em favor de EGYDIO SERICHELLI NETTO - CPF 113.590.569-04 e CI. RG nº 292.849-PR, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Iolanda

SEQUE NO VERSO

Vide Verso.

MATRÍCULA N.º  
4616



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LDERY-BXSXM-8VDHF-8RRG2>

CONTINUAÇÃO

Serighelli, brasileiro, corretor de imóveis; DELCIO SERIGHELLI - CPF 402.121.499-20 e CI RG nº 3.261.026-9-PR, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Daise Serighelli, brasileiro, bancário; DAINEI SERIGHELLI - CPF 391.929.389-49 e CI RG nº 3.143.792-0-PR, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Ana Serighelli, brasileiro, analista de processamento de dados; DILSON SERIGHELLI - CPF 631.627.179-49 e CI RG nº 3.933.162-4-PR, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis e OVICO GONÇALVES - CPF 147.381.809-59 e CI RG nº 268.246-PR, casado sob o regime da comunhão de bens com Estephania Sikora Gonçalves, brasileiro, alfaiate, todos residentes à Rua Frei Orlando nº 451, em Curitiba-PR; pelo preço de NCz\$- 196.955,13 (cento e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzados novos e treze centavos), equivalentes à 11.520 BTN'S, a ser pago em 30 prestações mensais e sucessivas de 384 BTN's, vencendo-se a primeira no dia 28.02.90 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, prestações essas que serão pagas contra recibos. Condições: Foi instituído pacto comissório na forma do artigo 1.163 do Código Civil, servindo como cancelamento o resgate da última Nota Promissória quitada. Demais Condições: as da escritura. Dist. nº 911/90. ITBI nº 3822. Custas NCz\$- 1.606,56. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 22 de março de 1.990. (a) Janeiro Mozaiah Oficial.....RC

AV.4/4.616 - Prot. nº 59.918, de 25/09/2001. CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO - Conforme Nota Promissória nº 30/30 no valor de CR\$-503.158,27 (quinhentos e três mil, cento e cinquenta e oito cruzeiros e vinte e sete centavos), com vencimento no dia 30/07/1992, devidamente quitada, procede-se a esta averbação para fazer constar o CANCELAMENTO DO PACTO COMISSÓRIO instituído no registro nº 3 (R-3) da presente matrícula. Custas: R\$-47,25 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 16 de outubro de 2001. (a) Luciano Oficial. LASJ

R.5/4.616 - Prot. nº 59.917, de 25/09/2001. ADJUDICAÇÃO - Conforme Carta de Adjudicação, expedida pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraquara-Pr, Dr. Aldeimar Sternadt, extraído dos Autos de Inventário pelo rito de Arrolamento autuado sob nº 204/2000, dos bens deixados por Estephania Sikora Gonçalves, passada em favor da herdeira Daise Serighelli, homologada em 12/06/2000, dada e passada em data de 12/06/2000, procede-se a este registro para fazer constar que a PARTE IDEAL de 1/5 (UM QUINTO) do imóvel objeto da presente matrícula, que pertencia a Estephania Sikora Gonçalves (Espólio) e Ovico Gonçalves, foi ADJUDICADA em favor de **DAISE SERIGHELLI**, CPF/MF nº 405.066.659-68 e C.I./RG nº 3.027.764-3, brasileira, bancária, casada pelo regime da comunhão universal de bens, com **DELCIO SERIGHELLI**, CPF/MF nº 402.121.499-20, C.I./RG nº 3.261.026-9-PR, brasileiro, bancário, residentes na Rua Frei Orlando, nº 451, em Curitiba-Pr. Valor atribuído (parte ideal de 1/5): R\$-600,00 (seiscentos reais). Condições: não há.- Imposto de transmissão "Causa Mortis" (ITCMD nº 2736/2000) anexo aos autos. Imposto de transmissão "Inter vivos" (ITCMD nº 2736/2000).- Custas: R\$-94,50 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé.- Guaratuba, 16 de outubro de 2.001. (a) Luciano Oficial. -LASJ

AV.6/4.616 - Conforme Ofício nº 438/89, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca de Guaratuba-Pr, em 15/08/1989 e, em cumprimento ao despacho exarado às fls. 295v/296 dos autos sob nº 103/89 de Ação de NULIDADE DE ATO JURÍDICO E INDENIZATÓRIA proposta por MARIA ALICE VIEIRA BURGER e outros contra L'ART INCORPORAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA e BARRA DO SAÍ IMÓVEIS LTDA, procede-se a esta averbação para fazer constar a



Valide aqui  
este documento



**REGISTRO DE IMÓVEIS  
GUARATUBA – PARANÁ  
OFICIAL: MARGARETH NASCIMENTO C. SCHÖN**

LIVRO: 02 - REGISTRO GERAL - MATRICULA: 4.616 - FICHA: 02 - RUBRICA: 0

continuação da ficha nº 01.....  
existência da ação supramencionada, na qual figura o imóvel constante da presente matrícula. - O  
referido é verdade e dou fé.- Guaratuba, 17 de Outubro de 2.001.  
(a) Glenn Oficial..... GLH

**AV-7/4.616: CANCELAMENTO** – Procede-se à presente para fazer constar o cancelamento da  
averbação nº AV-6, que, por equívoco, foi consignada na presente matrícula. - O referido é verdade e  
dou fé. - Guaratuba, 19 de Outubro de 2.001. (a) Glenn Oficial..... GLH

R.8/4.616 - Prot. nº. 73.238 de 22/08/2007 - **COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA:** Conforme Escritura Pública de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva lavrada no Tabelionato de Notas deste Município e Comarca de Guaratuba-PR, às folhas nºs. 073-075, do livro nº. 0258, em data de 22.08.2007, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários EGYDIO SERIGHELLI NETTO e sua esposa IOLANDA SERIGHELLI, ele já qualificado, ela inscrita no CPF/MF nº. 723.679.629-87 e CI/RG nº. 749.607-PR, brasileira, correta de imóveis; DELCIO SERIGHELLI e sua esposa DAISE SERIGHELLI, ele já qualificado, ela inscrita no CPF/MF nº. 405.066.659-68 e portadora da CI/RG nº. 3.027.764-3, brasileira, bancária; DALNEI SERIGHELLI e sua esposa ANA SERIGHELLI, ele já qualificado, ela inscrita no CPF/MF nº. 393.107.449-87 e portadora da CI/RG nº. 3.360.014-3-PR, brasileira, do lar; e, DILSON SERIGHELLI, já qualificado anteriormente, **VENDERAM** o imóvel constante da presente matrícula em favor de **CELSON DO NASCIMENTO CORDEIRO**, CPF/MF nº. 608.173.489-72 e CI/RG nº. 1.665.361-6-PR, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão universal de bens, em 15.04.1988, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com **VERA LÚCIA SADZINSKI CORDEIRO**, CPF/MF nº. 682.038.109-34 e CI/RG nº. 3.685.649-1-PR, brasileira, empresária, residentes e domiciliados na Avenida 29 de Abril, nº. 288, Centro, em Guaratuba-PR, pelo preço total de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), a ser pago através de 01 (uma) única parcela, com vencimento para o dia 08.11.2007, no mesmo valor, parcela esta representada por igual número de nota promissória, a qual fica vinculada à referida escritura, ficando assim instituída a **CLÁUSULA RESOLUTIVA**, nos termos dos artigos 127, 128, 474, 475 e 1.359, do Código Civil Brasileiro. Condições: A presente venda é feita em caráter "**ad-corpus**", nos termos do art. 500, § 3º, do Código Civil Brasileiro. Transmissão dispensada da apresentação da CND/INSS, conforme declaração dos vendedores constante da referida escritura. Apresentou as Certidões de Feitos Ajuizados expedida pelo Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca de Guaratuba-PR e pelos 1º e 2º Cartórios Distribuidores da Comarca de Curitiba-PR, constantes da escritura. ITBI nº. 226119. FUNREJUS: R\$11,60 (onze reais e sessenta centavos). Emitida **DOI pelo tabelionato**. Custas: R\$132,30 (1.260 VRC). O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 20 de setembro de 2007.(a) Glenn Oficial. RJB.

AV.9/4.616 - Prot. nº 73.938 de 07/11/2007. **CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA:** A requerimento firmado pelo proprietário Sr. Celso do Nascimento Cordeiro, em data de 07/11/2007, e consoante nota promissória nº 001/001, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), com vencimento em data de 08/11/2007; procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA CLÁUSULA RESOLUTIVA** instituída no **registro nº 8 (R-8)** da presente matrícula. Custas: R\$ 66,15 (630 VRC). Dou fé. Guaratuba, 29 de Novembro de 2007. (a) Glenn Oficial. RF

CONTINUA NO VERSO

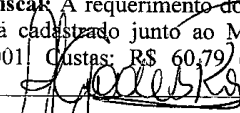
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LDERY-BXSXM-8VDHF-8RRG2>

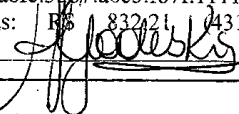


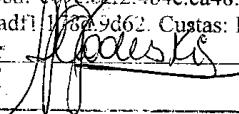
Valide aqui  
este documento

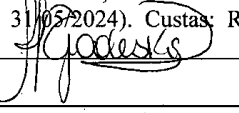
## Continuação da Matrícula 4.616 - AV.9

FICHA 2 -verso

Av.10/4.616 - Prot. nº 132.221 de 14/10/2020 - **Indicação Fiscal:** A requerimento do título deste protocolo, fica averbado que o imóvel desta matrícula está cadastrado junto ao Município de Guaratuba sob a Indicação Fiscal 01.020.06.0004.00015.001. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20. Guaratuba, 27 de outubro de 2020. (a)  Ariane Godeski. GOA

R.11/4.616 - Prot. nº 132.221 de 14/10/2020 - **Compra e Venda:** Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Tabelionato de Notas de Guaratuba, folhas 096/097, livro 0427, em 02/10/2020, os proprietários Celso do Nascimento Cordeiro e Vera Lucia Sadzinski Cordeiro, já qualificados, **Venderam** o imóvel desta matrícula a **Alceu Abilio Costa**, RG 5.917.865-2-SESP/PR, CPF 944.068.989-72, militar, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 12/05/2000, com **Andrea Teresa Sarai Costa**, RG 6.490.102-8-SESP/PR, CPF 877.915.019-53, professora, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Pineville 436, casa 53, Pineville, Pinhais, pelo preço de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já recebido. Integram este ato: a) Inexigibilidade de CND/INSS; b) Certidões Fiscais e/ou dispensas; c) **Emitida a DOI**; d) ITBI nº 1275/2020; e) FUNREJUS: R\$ 160,00; f) Hash: 4f38.b29f.4a7c.a8fe.3597.a6c5.f87f.1111.2fd7.5448 e 5c5e.d0d4.cd2f.1840.fca9.39f8.ccf1.0977.5ea0.0854. Custas: R\$ 832,21 (4312 VRC). Guaratuba, 27 de outubro de 2020. (a)  Ariane Godeski. GOA

R.12/4.616 - Prot. nº 137.904 de 16/08/2021 - **Compra e Venda:** Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Tabelionato de Notas de Guaratuba, folha 166, livro 0444, em 30/07/2021, os proprietários Alceu Abilio Costa e Andrea Teresa Sarai Costa, já qualificados, **Venderam** o imóvel desta matrícula a **Vanil Ramos**, RG 4.413.984-7-SESP/PR, CPF 697.252.929-87, representante comercial, casado pelo regime de comunhão universal de bens, aos 10/06/1994, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 3.607 do Ofício de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com **Elza Adriane Lepinski Ramos**, RG 5.008.094-7-SESP/PR, CPF 846.939.679-04, professora, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Carlos Drumond de Andrade, 599, Costeira, São José dos Pinhais, pelo preço de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já recebido. Integram este ato: a) Inexigibilidade de CND/INSS; b) Certidões Fiscais e/ou dispensas; c) **Emitida a DOI**; d) ITBI nº 1460/2021; e) FUNREJUS: R\$ 160,00; f) Hash: a09c.6a12.4b4e.ca48.3602.9b3c.6145.a58c.7b97.4615 e 2a13.8dd0.2872.b36c.8900.c561.1d99.adf1.138a.9d62. Custas: R\$ 935,70 (4.312,00 VRC). Guaratuba, 24 de agosto de 2021. (a)  Ariane Godeski. GOA. 0185515CVAA0000000264521V

Av.13/4.616 - Prot. nº 157.898 de 22/05/2024 - **Edificação:** A requerimento firmado em 22/05/2024, instruído com certidão expedida pelo Município de Guaratuba, em 15/05/2024, fica averbado que sobre o imóvel desta matrícula foi **Edificada** uma construção de uma habitação unifamiliar em alvenaria, com área construída de 218,04 m². Valor declarado: R\$ 350.000,00. FUNREJUS nº 62242967-8(R\$ 700,00, em 31/03/2024). Custas: R\$ 597,21 (2.156,00 VRC). Guaratuba, 07 de junho de 2024. (a)  Ariane Godeski. - SFR12.Y5H3v.Csj7J-Ka4ew.F551q

R.14/4.616 - Prot. nº 159.369 de 12/08/2024 - **Alienação Fiduciária:** Conforme Cédula de Crédito Bancário nº C43231253-2, de 25/07/2004, os garantidores Vanil Ramos e Elza Adriane Lepinski Ramos, já qualificados, **alienaram em Caráter Fiduciário** o imóvel desta matrícula em favor da credora/fiduciária **Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Integração Sicredi Integração PRSC**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 81.054.686/0001-03, com sede na Rua Barão Rio Branco, 1250, Lapa, por dívida contraída pela emitente Provanil Representações Comerciais Ltda. **Valor da dívida:** R\$ 700.000,00. Prazo de amortização: 60 (sessenta) meses. Taxa de juros a.a.: 23,726114% Efetiva. Encargo mensal: R\$ 19.228,92. Primeiro vencimento: 02/09/2024. Avaliação para público leilão: R\$ 971.000,00. Demais condições: as do contrato. Obs.: a presente transferência se dá em caráter resolúvel, e será cancelada mediante o pleno cumprimento das obrigações da devedora, ou se consolidará em favor da credora no caso de inadimplemento daquela, nos termos da Lei nº 9.514/97. Integram o ato: a) Inexigibilidade de CND-INSS; b) certidões de feitos ajuizados; c) FUNREJUS: Conforme IN 2/99. Custas: R\$

Continua na ficha nº 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LDERY-BXSXM-8VDHF-8RRG2>



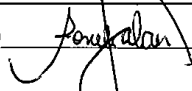
Valide aqui  
este documento

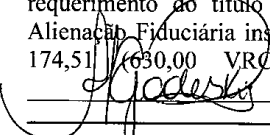
CNM 083535.2.0004616-44

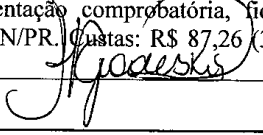
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE GUARATUBA - PR**  
**OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL**

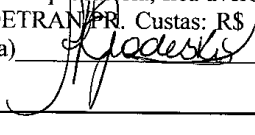
LIVRO: 2 - REGISTRO GERAL - MATRICULA: 4.616

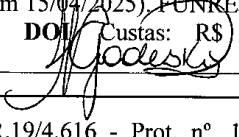
FICHA: 03 - RUBRICA:

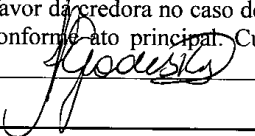
597,21 (2.156,00 VRC). Guaratuba, 14 de agosto de 2024. (a)  Roxele A. Galan Sudoski. GAM - SFR12.w5O9v.mL4Av-wvyJa.F551q

Av.15/4.616 - Prot. nº. 165.459 de 27/05/2025 - **Cancelamento de Alienação Fiduciária:** A requerimento do título deste protocolo, instruído com autorização da credora, fica cancelada a Alienação Fiduciária instituída no R.14 acima, em face da quitação da respectiva dívida. Custas: R\$ 174,51 (630,00 VRC). Funrejus: R\$ 43,63. Guaratuba, 27 de maio de 2025. (a)  Ariane Godeski. MGA - SFR12.q5sMv.43fpm-PMddQ.F551q

Av.16/4.616 - Prot. nº. 165.459 de 27/05/2025 - **Inclusão de Qualificação:** A requerimento do título deste protocolo, instruído com documentação comprobatória, fica averbado que Vanil Ramos é portador da CNH 01318100577-DETRAN/PR. Custas: R\$ 87,26 (315,00 VRC). Funrejus: R\$ 21,81. Guaratuba, 27 de maio de 2025. (a)  Ariane Godeski. MGA - SFR12.q5tMv.43fpm-8M3dQ.F551q

Av.17/4.616 - Prot. nº. 165.459 de 27/05/2025 - **Inclusão de Qualificação:** A requerimento do título deste protocolo, instruído com documentação comprobatória, fica averbado que Elza Adriane Lepinski Ramos é portadora da CNH 02216600131-DETRAN/PR. Custas: R\$ 87,26 (315,00 VRC). Funrejus: R\$ 21,81. Guaratuba, 27 de maio de 2025. (a)  Ariane Godeski. MGA - SFR12.q5DMv.43fpm-bMudQ.F551q

R.18/4.616 - Prot. nº. 165.459 de 27/05/2025 - **Compra e Venda (SFH):** Conforme Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - sob nº. 10194811205, de 28/02/2025, os proprietários, Vanil Ramos e Elza Adriane Lepinski Ramos, já qualificados, **venderam** o imóvel desta matrícula a **Flávio Nunes Cardoso**, CNH 03331672304-DETRAN/PR, CPF 922.538.659-15, proprietário, e **Telma de Carvalho Cardoso**, CNH 03394039805-DETRAN/PR, CPF 737.947.919-91, administradora, casados entre si, pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 06/01/1996, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Carlos Drummond de Andrade, 315, Costeira, São José dos Pinhais, pelo preço de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), já recebido. Integram este ato: a) Inexigibilidade da CND/INSS; b) Certidões Fiscais e/ou dispensas; c) CND/Tributos. ITBI nº 28740/2025 (R\$ 21.460,00, em 15/04/2025). FUNREJUS nº 68076804-1 (R\$ 3.700,00, em 27/04/2025). CNIB consultada. **Emitida a DDI**. Custas: R\$ 1.194,42 (4.312,00 VRC). Guaratuba, 27 de maio de 2025. (a)  Ariane Godeski. MGA - SFR12.q5NMv.43fpm-7MPdQ.F551q

R.19/4.616 - Prot. nº. 165.459 de 27/05/2025 - **Alienação Fiduciária:** Conforme o título deste protocolo, os proprietários Flávio Nunes Cardoso e Telma de Carvalho Cardoso, já qualificados, **Alienaram em Caráter Fiduciário** o imóvel desta matrícula em favor da credora/fiduciária **Itaú Unibanco S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo. **Valor da dívida:** R\$ 1.036.000,00 (um milhão, trinta e seis mil reais). Prazo de amortização: 300 (trezentos) meses. Taxa de juros a.a.: 11,9171% Nominal - 12,59% Efetiva. Encargo mensal: R\$ 14.026,02. Primeiro vencimento: 28/03/2025. Avaliação para público leilão: R\$ 1.295.000,00. Demais condições: as do contrato. Obs.: a presente transferência se dá em caráter resolúvel, e será cancelada mediante o pleno cumprimento das obrigações dos devedores, ou se consolidará em favor da credora no caso de inadimplemento daqueles, nos termos da Lei nº 9.514/97. FUNREJUS: Conforme ato principal. Custas: R\$ 597,21 (2.156,00 VRC). Guaratuba, 27 de maio de 2025. (a)  Ariane Godeski. MGA - SFR12.q5qMv.43fpm-HMWdQ.F551q

4.616

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LDERY-BXSXM-8VDHF-8RRG2>

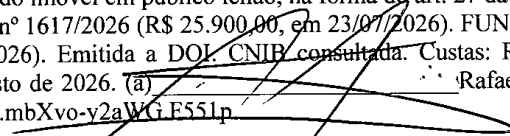


Valide aqui  
este documento

CNM 083535.2.0004616-44

**Continuação da Matrícula 4.616**

**Ficha 3 - Verso**

Av.20/4.616 - Prot. nº. 172.500 de 16/04/2026 - **Consolidação da Propriedade ao Fiduciário** - A requerimento do credor do R.19, em decorrência do inadimplemento contratual certificado após procedimento de intimação do fiduciante, fica averbada a Consolidação da Propriedade Fiduciária sobre o imóvel desta matrícula a Itaú Unibanco S.A., já qualificado. **Condição legal:** fica o proprietário fiduciário obrigado à oferta do imóvel em público leilão, na forma do art. 27 da Lei 9.514/97. Valor fiscal: R\$ 1.295.000,00. ITBI nº 1617/2026 (R\$ 25.900,00, em 23/07/2026). FUNREJUS nº 76657430-5 (R\$ 2.590,00, em 06/08/2026). Emitida a DOL. CNIB consultada. Custas: R\$ 597,21 (2.156,00 VRC). Guaratuba, 20 de agosto de 2026. (ã)  Rafael Scholze (Oficial Substituto). RS - SFRI2.85LWv.mbXvo-y2aWG.F551p

**Certidão nº 124623**

CERTIFICO que este documento é reprodução fiel e atualizada do original arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis. Matrícula nº. 4.616.  
O referido é verdade e dou fé. Guaratuba - PR21 de agosto de 2026.

**FUNARPEN - TJPR**

Selo Digital de Fiscalização

SFRII.fJVnP.469dQ

aZmAL.F551p

Consulte os dados do selo em:

consulta.funarpen.com.br



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LDERY-BXSXM-8VDHF-8RRG2>